



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

**OBJETO:** Prorrogação por mais 04 (quatro) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00334/2023 datado de 05/05/2023 e com término de vigência em 31/12/2023, e ao Primeiro Termo Aditivo com vigência até 29/08/2024 celebrado inicialmente entre as partes, objetivando Contratação de empresas especializadas em serviços de saúde, para atender aos munícipes que recebem atendimento pelo SUS, Secretaria Municipal de Saúde, município de Guarabira-PB.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADA:** WANDERLEY DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ: 19.161.889/0001-17 – ISAC ESCARIÃO CADETE DA NOBREGA

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de serviços de caráter contínuo e essencial para a população do município, bem como considerando a vantajosidade para a Administração.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 28/08/2024

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 28/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
Gestora

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00072/2024, que objetiva: Aquisições de fardamentos para melhor atender as necessidades da secretaria de educação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 199.248,00.

Guarabira - PB, 20 de Agosto de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisições de fardamentos para melhor atender as necessidades da secretaria de educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00072/2024. **DOTAÇÃO:** RRECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 10514/2024 - 22.08.24 - ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 199.248,00

**ATOS DO CMAS**



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre aprovação do Registro de Inscrição junto a este Conselho de entidade socioassistencial deste município.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarabira, Estado da Paraíba, regulamentado pela Lei Municipal de nº 1928/2021, representado pelo seu presidente o Sr. **CLEMILSON DE FRANÇA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no Art. 7º, § 2º, do Regimento Interno, vem tornar público que de acordo com Reunião Ordinária levada a efeito aos quinze dias do mês de agosto do corrente ano, às quinze horas, na Sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua Osório de Aquino, 97, Centro, nesta, registrada em Ata sob nº 09/2024, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades Socioassistenciais, deste Conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por unanimidade após adequações realizadas por recomendação deste Conselho, o Registro de Inscrição junto ao mesmo, em favor da Entidade Socioassistencial denominada de **Associação Social e Obra de Misericórdia – Projeto Incluir Faz Bem**, CNPJ: 52.675.158/0001/65, localizado a Rua Maria Nanci Pontes Pereira, 05, Osmar de Aquino, nesta, sob número de registro: 0022024-01.

§1º A validade do presente registro será de dois anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos após parecer da comissão permanente de inscrição de entidades socioassistenciais e deliberação da plenária deste conselho;

§2º A entidade em questão, após parecer da referida comissão foi classificada como entidade que atua, no atendimento, garantia e defesa de direitos socioassistenciais.

§3º A entidade ficará obrigada a apresentar a este Conselho sua prestação de contas anual ao término de cada exercício financeiro, bem como plano de ação para o ano seguinte, conforme determina a Lei Municipal nº 1928/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se; publique-se;

**Clemilson de França Cardoso**  
Presidente do CMAS

Rua Osório de Aquino, 97 - Centro, Guarabira - PB, CEP: 58200-000

